



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - licitacaopmb@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ADITAMENTO 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2022

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, na cidade de Borborema - Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **VLADIMIR ANTONIO ADABO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.971.223-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 042.794.628-01, residente e domiciliado na Rua Major Claudino do Nascimento, nº 33, Jardim Primavera, CEP 14.955-000, Borborema/SP, doravante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.772.895/0001-76, estabelecida à rua Carmo Turano nº. 664, bairro Centro, CEP 15105-000, Potirendaba/SP, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **RODRIGO JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, representante legal, portador do RG. 35.368.262-7 e do CPF 216.870.198-94, residente e domiciliado nesta cidade de Potirendaba/SP, doravante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Processo de Licitação nº 1781/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 23/2022, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS MODULARES, ESTANDES, PISOS E TABLADOS PARA ESTANDES, PÓRTICO, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR, GRADIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA, CONFECÇÃO DE BONÉS E CAMISETAS PERSONALISADOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 3ª FEIRA DO AMENDOIM NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP**, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato rege-se por todas aquelas disposições contidas no Edital de Abertura de Licitação acima indicado, fazendo parte integrante do presente contrato todas as disposições lá encontradas, tendo-se como se aqui estivessem transcritas, bem como por todas aquelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, especialmente os termos indicados do Art. 65, parágrafo 1º, do referido instrumento legal, bem como na cláusula XI, item 11.5 do referido edital 23/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Em decorrência da manifestação da gestora do contrato, Sra. **Jéssica do Valle Presotti**, protocolizado sob nº **3122/2022**, faz-se necessário a formalização de termo aditivo ao referido contrato, cujo objeto é a **SUPRESSÃO** de valores visando a adequação conforme necessidades do Município. O ajuste se dá na seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PREVISTA	SUPRESSÃO	VALOR DA SUPRESSÃO R\$	QTDE FINAL	VALOR FINAL R\$
1.1	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tenda modular do tipo piramidal, medindo 5.00m x 5.00m, pé direito mínimo de 2.50m, composta por estrutura metálica galvanizada, com calhas para escoamento de água e cobertura em lona branca, impermeável, anti chamas e anti mofo, para montagem acoplada conforme mapa anexo. Para o item deve-se fornecer responsabilidade técnica de profissional habilitado (ART/RRT) sobre a montagem e estabilidade das estruturas e Laudo de densidade optica superficial de fumaça e do indice de propagação de chamas das lonas utilizadas. Considerações: A estrutura deve estar montada com 120hrs de antecedência. As lonas de cobertura devem estar em perfeito estado, sem furos e manchas e a estrutura deve estar estável e devidamente ancorada. As estruturas devem ser entregues limpas, sem danos aparentes, em conformidade com as normas técnicas vigentes. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia de todo seu pessoal ocorrerá por conta da contratada.	50	01	600,00	49	29.400,00
1.2	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tenda modular do tipo piramidal, medindo 10.00m x 10.00m, pé direito mínimo de 5.00m, composta por estrutura metálica galvanizada, com calhas para escoamento de água e cobertura em lona branca, impermeável, anti chamas e anti mofo, para montagem acoplada conforme mapa anexo. Para o item deve-se fornecer responsabilidade técnica de profissional habilitado (ART/RRT) sobre a montagem e estabilidade das estruturas e	16	01	R\$ 2.500,00	15	37.500,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - licitacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Laudo de densidade optica superficial de fumaça e do índice de propagação de chamas das lonas utilizadas. Considerações: A estrutura deve estar montada com 120hrs de antecedência. As lonas de cobertura devem estar em perfeito estado, sem furos e manchas e a estrutura deve estar estável e devidamente ancorada. As estruturas devem ser entregues limpas, sem danos aparentes, em conformidade com as normas técnicas vigentes. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia de todo seu pessoal ocorrerá por conta da contratada.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.- Os valores aditados serão cobertos com os recursos orçamentários indicados no contrato inicial, assegurados na Lei Orçamentária Anual, sob as classificações correspondentes neste ano vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes neste ato, ratificam no que couberem, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originais não alteradas por este Aditivo, como se aqui estivessem transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

4.2. - E por estarem assim ajustadas, a tudo dando por bom, firme e valioso, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Borborema-SP, 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Vladimir Antônio Adabo – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - ME

Rodrigo José da Conceição – Representante Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

Anderson Aparecido Penitente

RG. 48.918.235-5

Alexandre Matheus

RG 37.017.743-5